



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 390, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa Procurador da República para atuar, cumulativamente, no 3º Ofício Criminal, em virtude do afastamento do titular.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), do Procurador-Geral da República e,

Considerando, as deliberações da reunião do Colégio de Procuradores, realizada no dia 13 de agosto de 2010,

Considerando o disposto na Portaria PGR Nº 410, de 23 de agosto de 2010, publicada no D.O. 2, de 24 de agosto de 2010, que designa o Procurador da República CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA (titular do 3º Ofício Criminal) para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, prestar, pelo prazo de 1 (um) ano, assistência técnica ao Ministério Público da República Democrática do Timor-Leste, ficando autorizado o seu afastamento do país, a partir de 29 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República, CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA, lotado no 5º Ofício Criminal, para responder pelos autos judiciais e administrativos, com distribuição ao 3º Ofício Criminal, no período de 20 a 24 de setembro de 2010.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe, nos termos do art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, observando-se as disposições constantes da [Resolução MPF/ES Nº 01/2010](#), publicada no Boletim de Serviço nº 7, da 1ª quinzena de abril de 2010, que “dispõe sobre a atribuição dos Ofícios do Ministério Público Federal no Espírito Santo”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FREDERICO LUGON NOBRE